



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LX

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2012

Nº 14.812

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 0108 DE 30 DE MAIO DE 2012

Modifica a Lei Complementar n. 0062, de 02 de fevereiro de 2009, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica acrescido ao art. 125 o § 4º, e os §§ 1º, com os Incisos I e II, 2º e 3º ao art. 126, todos da Lei Complementar n. 0062, de 02 de fevereiro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação "Art. 125..... § 4º Os assentamentos espontâneos existentes e os reassentamentos populares em processo de implantação, não enquadrados como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), desde que integrantes de programa governamental, poderão reger-se pelo que dispõe o Título III, Capítulo V, Da Instituição de Áreas para Aglomerados Populares, da Lei n. 7.987, de 23 de dezembro de 1996." "Art. 126.....§ 1º São inválidas e sem eficácia como Áreas de Zona Especial de Interesse Social - 1 (ZEIS - 1) as áreas que, embora situadas dentro dos limites da ZEIS-1, sejam constituídas de: I — imóveis vazios, não utilizados pela população do assentamento irregular, desde que comprovada a regularidade da propriedade; II — imóveis ocupados por qualquer atividade, que não sejam utilizados pela população do assentamento irregular, desde que comprovada a regularidade da ocupação. § 2º Aplica-se a esses terrenos de que trata o § 1º o que dispõe a legislação urbana para a zona em que se situam os mesmos. § 3º O enquadramento desses terrenos será feito pelos órgãos municipais competentes, quando solicitado pelo interessado, através de parecer técnico." Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de maio de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 12.967, FORTALEZA, 06 DE JUNHO DE 2012

Declara de interesse social, para fins de desapropriação o bem imóvel que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto – Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto – Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art 1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, a área total da Quadra nº 135 do Loteamento deno-

minado Moderna Aldeota, hoje Planalto Nova Aldeota, aprovado pela P.M.F, de forma geométrica regular localizado entre as Ruas Francisco Matos, Pereira de Miranda, José Borba Vasconcelos e Joaquim Lima – Bairro Papicu. Extremando: Ao Norte, com a Rua Pereira de Miranda; Ao Sul, com a Rua Joaquim Lima; A Leste, com a Rua Francisco Matos; A Oeste, com a Rua José Borba Vasconcelos. Art 2º - Ficam excluídos da presente declaração de interesse social, para fins de desapropriação quaisquer imóveis, prédios e benfeitorias pertencentes ao Estado e União situados na área discriminada no artigo anterior. Art 3º - Os bens imóveis descritos no artigo anterior, com todas as benfeitorias e servidões nele existentes serão desapropriados pelo Município de Fortaleza para fins de Construção de Empreendimento Habitacional no Bairro Papicu. Art 4º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura – SEINF, autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município – P.G.M, a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos para a Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, Dotação Orçamentária: 16.482.0084.1131.0001, Elemento 4.4.90.61, Fonte 0100, pelos Empreendedores MD CE Nova Aldeota Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 13.673.987/0001-57 e RIOMAR Shopping Fortaleza S.A, CNPJ nº 12.039.513/0001-95, conforme convênio que regulamenta a Lei Municipal nº 9857 de 22.12.2011 e os artigos 242, 244 e 248 da Lei Complementar nº 062 de 02.02.2009. Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 06 de junho de 2012. **Luizianne de Oliveira Lins – PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4545/2012 – A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, a pedido nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, MARIA ERIONE MELO CAVALCANTE, do cargo em comissão de Assistente Técnico, simbologia DAS-2, integrante da estrutura administrativa do Gabinete da Prefeita, constante do Quadro Permanente – Parte I – Cargos em Comissão, a partir de 31.05.12. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de junho de 2012. **Luizianne de Oliveira Lins – PREFEITA DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**



*** **

ATO Nº 4597/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por HUMBERTO LOPES PEREIRA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2012

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2

	<p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br</p>
SECRETARIADO		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO WANDEMBERG R. DOS SANTOS Controladoria Geral do Município</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>VAUMIK RIBEIRO DA SILVA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>ADALBERTO ALENCAR Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>MOACIR DE SOUSA SOARES Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>JOVANILDO SOBRAL DO NASCIMENTO Secretaria de Esporte e Lazer</p> <p>LUIZA DE MARILAC M. E S. PERDIGÃO Secretaria Executiva Regional do Centro</p>	<p>DEMITRI NÓBREGA CRUZ Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza</p> <p>JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA</p> <p>PATRÍCIA CALAZANS M. LINHARES Secretaria Executiva Regional I</p> <p>FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA Secretaria Executiva Regional II</p> <p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>FRANCISCO NAZARENO F. DE LIMA Secretaria Executiva Regional V</p> <p>CÍCERO CAVALCANTE DE SOUSA Secretaria Executiva Regional VI</p>
		<p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2009.0005.0602-2	4ª VEF	2008/007065	11/12/2008	3-Auto Infração	3292-07	684440-5
		2008/007066	11/12/2008	3-Auto Infração	3293-07	684441-3
		2008/007067	11/12/2008	3-Auto Infração	3294-07	684441-3
		2008/007068	11/12/2008	3-Auto Infração	3295-07	684441-3
		2008/007069	11/12/2008	3-Auto Infração	3296-07	684442-1

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na vara de execuções fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2012. Pp. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 4598/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por **HUMBERTO LOPES PEREIRA**, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2009.0005.0602-2	4ª VEF	2008/007070	11/12/2008	3-Auto Infração	3297-07	684442-1
		2008/007071	11/12/2008	3-Auto Infração	3298-07	684442-1
		2008/007073	11/12/2008	3-Auto Infração	3300-07	684443-0
		2008/007074	11/12/2008	3-Auto Infração	3301-07	684443-0
		2008/007075	11/12/2008	3-Auto Infração	3302-07	684443-0

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na vara de execuções fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2012. Pp. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 4599/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por **HUMBERTO LOPES PEREIRA**, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2012

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2009.0005.0602-2	4ª VEF	2008/007076	11/12/2008	3-Auto Infração	3304-07	684444-8
		2008/007077	11/12/2008	3-Auto Infração	3305-07	684444-8

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na vara de execuções fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 4600/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por HUBERTO LOPES PEREIRA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2009.0005.0602-2	4ª VEF	2008/007072	11/12/2008	3-Auto Infração	3299-07	684442-1

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na vara de execuções fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 4601/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no disposto no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por HARTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC/AI
		NÚMERO	DATA			
163500-09.2000.8.06.0001	4ª	625/92		A.I.		074461-1

1º. O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução de 100% (cem por cento) sobre os juros e 50% (cinquenta por cento) sobre a multa, conforme Lei nº 9859 de 26 de dezembro de 2011 - PROREFOR, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2º O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na vara de execuções fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 4602/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por INST. DE ORIENT. AS. COOP. HAB. CEARA PIAUI M., de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2001.02.15149-0	4ª VEF	2000/28731	28/11/2000	1-PITU	1995, 1996, 1997,1998, 1999	399280-2

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na vara de execuções fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 4603/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por INST. DE ORIENT. AS. COOP. HAB. CEARA PIAUI M., de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
2008.0005.8853-5	4ª VEF	2005/013012	30/12/2005	1-PITU	2004	399280-2

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na vara de execuções fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 4604/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por JULIO AUGUSTO CUNHA NETO, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	PARCELAM.
		NÚMERO	DATA			
2008.0006.4492-3	4ª VEF	2007/001806	23/04/2007	4-Parcelamento		645233-7

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na vara de execuções fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 4605/2012 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por JOSE COSTA FILHO, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		NÚMERO	DATA			
177391-14.2011.8.06.0001	4ª VEF	2009/021174	23/04/2009	1-IPTU	2007	038699-5
		2011/112340	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	615917-6
		2011/112368	05/07/2011	1-IPTU	2008, 2009	038699-5

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9.859 - PROREFOR, de 0% (zero por cento) sobre juros e multa moratória. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, poderá ser parcelado com desconto somente nos juros. Quando se tratar de estabelecimentos enquadrados nos § 1º e § 2º do artigo 4º da Lei nº 9.859 - PROREFOR, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) na penalidade pecuniária, quando for o caso. O executado pagará o valor da execução em 007 (sete) parcelas, mensais e sucessivas. 2ª - Considera-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando ocorrer inadimplência acumulada de 3 (três) parcelas consecutivas ou não do parcelamento realizado, bem como ocorrer inadimplência de 3 (três) parcelas de créditos tributários, cujos fatos geradores ocorrerem após a concessão do parcelamento efetivado na forma da Lei supra. 3ª - O executado pagará juntamente com a primeira parcela, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal. As custas processuais serão pagas na Vara de Execuções Fiscais do referido processo. PAÇO MUNICIPAL, em 08 de junho de 2012. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira informa que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2012, originário da SMS, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de teste k-39, destinado ao Programa de Controle da Leishmaniose Visceral para detecção de anticorpos Anti-Leishmaniose (Calazar), a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com o Anexo I deste Edital, resolve declarar a Licitação Deserta e devolver o Processo ao Órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Fortaleza, 13 de junho de 2012. **Karine Ivo de Macêdo - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preço nº 03/2012.
 ORIGEM: Secretaria Executiva Regional II - SER II.
 OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma da urbanização do Riacho Maceió, nas ruas Tavares Coutinho, José Lino e Álvaro Correia, na área de abrangência da SER II.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: INABILITA A EMPRESA: P/01 - R2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. Fortaleza, 13 de junho de 2012. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTE INTERINA DA CPEL.**

*** **

AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2012.
 ORIGEM: Secretaria Executiva Regional VI.
 OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, no total de 6.608(seis mil, seiscentos e oito) diárias a serem utilizados nos eventos públicos

realizados pela Secretaria Executiva Regional VI, durante o período de 12 (doze) meses, tudo de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que na data de 18 de junho de 2012 às 14h30 terá continuidade o procedimento licitatório em epígrafe. Oultrossim, informa que as empresas cujas procurações dos representantes encontram-se vencidas, bem como as que pretendam substituir os representantes, deverão apresentar novas procurações caso pretendam se fazer representar. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (85) 3452-3481 e (85) 3452-3480. Fortaleza, 13 de junho de 2012.

Carlos Alberto Coelho Leitão – PREGOEIRO.

*** **

AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 02/2012.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) veículos de transporte de passageiro, com capacidade para 12 passageiros, 05 (cinco) veículos utilitários com carroceria, e 01 (uma) motocicleta 125 cilindrada, com partida eletrônica, ano e Modelo 2012/2012 respectivamente, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no seu Programa de Controle da Leishmaniose Visceral, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

O Pregoeiro comunica aos interessados que do dia 14 de junho de 2012 a 27 de junho de 2012 até às 08:30(horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bb.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 22 de junho de 2012 às 08:30, (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:30 (horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2012. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-Ce. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal, e poderão ser solicitadas através dos telefones (85) 3452-3481, por fax (85) 3252-1630 e pelo e-mail licitacaofortaleza@yahoo.com.br. Fortaleza, 13 de junho de 2012. **Carlos Alberto Coelho Leitão – PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 22/2012.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço visando à aquisição de material médico hospitalar (compressas para campo operatório), por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica aos interessados que a empresa PANORAMA SPMF LTDA formulou Pedido de Esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe, e que os referidos pedidos encontram-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço fones: 3105-1154 e 3452-3481. Fortaleza, 13 de junho de 2012. **Luiza Ludimila Fernandes Gomes – PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 06/2011.

ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza – AMC.

OBJETO: Contratação de serviços para a locação e instalação de sistema e estações de rádios transceptores de comunicação para uso do núcleo de trânsito, conforme descritos nos anexos que compõem o presente edital, para um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que por determinação da Autoridade Superior da origem da licitação, FICA REVOGADO o pregão em epígrafe, estando os Termos da Revogação nos autos processuais. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza – (CE) ou através dos telefones (85) 3452-3481 e 3452-3480. Fortaleza, 13 de junho de 2012. **Carlos Henrique Rocha Almeida – PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 06/2012.

ORIGEM: Companhia de Transporte Coletivo – CTC.

OBJETO: Contratação de empresa para compra de material de limpeza.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

O Pregoeiro comunica aos interessados que do dia 14 de junho de 2012 a 27 de junho de 2012 até as 08:30 (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bb.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 27 de junho de 2012 às 08:30 (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:30 (horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2012. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-Ce. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal, e poderão ser solicitadas através dos telefones (85) 3105-1155 e 3452-3484, por fax (85) 3252-1630 e pelo e-mail licitacaofortaleza@yahoo.com.br. Fortaleza, 13 de junho de 2012. **Arnoldo Soares de Arruda - PREGOEIRO.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 02/2012

ORIGEM: Guarda Municipal de Fortaleza – GMF.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de capacitação de 1.000 (mil) servidores no uso de pistolas de descarga elétrica.

TIPO DA FUTURA LICITAÇÃO: Melhor técnica.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica ao licitante e demais interessados no presente processo que: CLASSIFICA A EMPRESA: 1º lugar - P/01- Instituto de Estudos Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO, com Nota Técnica (NT) = 22 pontos e com valor global igual a R\$ 345.620,00. A presidente informa que a empresa, P/01- Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO declinou do prazo recursal do Resultado de Julgamento. Fortaleza, 13 de junho de 2012. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTE INTERINA DA CEL.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 4593/2012 - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº 12671, de 12 de maio de 2010. DECIDEM, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98 e do Decreto Municipal nº 10.967, de 07.04.2001, Declarar estável no Serviço Público Municipal o servidor ocupante do cargo de Técnico em Educação, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza com lotação, classe e referência abaixo delineados.

Nº	NOME	MAT.	CLASSE/REFERÊNCIA	INÍCIO DO EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
01	Marcos Antônio Ramos	44.459.1	GAR 009	01.07.04	SME

GABINETES DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de 2012. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4594/2012 - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº 12671, de 12 de maio de 2010. DECIDEM, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98 e do Decreto Municipal nº 11.113, de 16.01.2002, Declarar estável no Serviço Público Municipal a servidora integrante ocupante do Grupo do Magistério Municipal, ocupante do cargo de Professor, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza com lotação e matrícula, abaixo delineados.

Nº	NOME	MAT.	INÍCIO DO EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
01	Adriana de Lima David	61.737.1	01.07.04	SER III

GABINETES DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de 2012. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4595/2012 - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº 12671, de 12 de maio de 2010. DECIDEM, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98 e do Decreto Municipal nº 10.967, de 07.04.2001, Declarar estáveis no Serviço Público Municipal as servidoras ocupantes do Cargo de Enfermeiro, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com lotação, classe e referência abaixo delineados.

Nº	NOME	MAT.	CLASSE/REFERÊNCIA	INÍCIO DO EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
1	Marília Martins Bezerra Feijó	77 439. 1	I 003	03.11.08	SER V
2	Patrícia Rejane Carneiro Suasuna	77 444. 1	I 003	02.05.09	SER V

GABINETES DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de 2012. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4596/2012 - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº 12671, de 12 de maio de 2010. DECIDEM, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98 e do Decreto Municipal nº 10.967, de 07.04.2001, Declarar estáveis no Serviço Público Municipal o servidor ocupante do cargo de Médico, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza com lotação, matrícula, classe e referência abaixo delineado.

Nº	NOME	MAT.	CLASSE/REFERÊNCIA	INÍCIO DO EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
01	Camilo de Alencar Diógenes	67 359.1	I 001	04.10.06	VI

GABINETES DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de 2012. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CGM/GAB - Nº 06/2012

Dispõe sobre a composição de Comissão Interna para Seleção de Estagiários.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 3º da Lei nº 0082 de 29 de dezembro de 2010. CONSIDERANDO o Edital 02/2012, que disciplina abertura de vagas para estagiários na Controladoria Geral do Município de Fortaleza-Ce, e em consonância com o Decreto Municipal nº 12.463, de 09 de dezembro de 2008. RESOLVE: Art. 1º - Criar uma Comissão Especial para acompanhar e analisar o processo de seleção de estagiários para esta Controladoria Geral do Município de Fortaleza. Art. 2º - A Comissão será composta dos servidores seguintes, todos lotados na Controladoria Geral do Município de Fortaleza: I - ANDREA RODRIGUES RIBEIRO - Coordenadora de Planejamento, matrícula de nº 84795-02; II - ANA LÚCIA BARBOSA BEZERRA - Secretária Executiva, matrícula de nº 62551-04; III - FRANCISCO DIEGO PINTO FREITAS - Assessor Jurídico, matrícula de nº 89026-01; IV - FERNANDO ROCHA BERNARDO - Corregedor, matrícula de nº 62856-02; V - MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VIEIRA - Coordenadora de Auditoria, matrícula de nº 62875-02. Parágrafo Único - Caberá ao servidor FERNANDO ROCHA BERNARDO, a presidência desta Comissão Especial e o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação dos membros desta Comissão Especial é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 5º - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria nos flanelógrafos expostos neste órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, 01 de junho de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Francisco Wan-**

dembeg Rodrigues dos Santos - CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 4666/2012 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, ELIÉZIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 11918.01, para cargo de Encarregado de Atividades Administrativas, simbologia DNI-2, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de seu Titular, CARLOS ALBERTO FARIAS CARNEIRO, matrícula nº 19791-01, que se encontra de Férias, no período de 14.06.12 à 13.07.12. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 11 de junho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4667/2012 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, designar em substituição MARIA VERA LÚCIA COSTA, matrícula nº 18690.01, para exercer o cargo de Suporte Operacional, simbologia DNI-1, da Comissão de Parametrização e Implantação da SIGRH, vinculada a Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de sua titular, MARINEIDE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 14.239.01, que se encontra em gozo de sua férias regulamentares, no período de 02.07.2012 a 31.07.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 11 de junho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4668/2012 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, designar em substituição, ANA LUÍSA OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 79865-01, para exercer o cargo Técnico de Sistemas, simbologia DAS.2, da Comissão Técnica de Informática, vinculada a Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de sua titular, IRENISE FERREIRA SALES, matrícula nº 46254-04, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares, no período de 11.06.2012 a 10.07.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 11 de junho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4669/2012 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, FLÁVIO ADERALDO MENDONÇA, matrícula nº 13861.01, para o cargo de Assistente Técnico (Arquivo e Informação) simbologia DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de sua titular, MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 11746.02, que se encontra em gozo de Licença Prêmio, no período de 11.06.12 à 10.07.12. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 11 de junho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4670/2012 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-

gais. RESOLVE, nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, NORMA MARIA LUZ DE PAIVA, matrícula nº 18.269.01, para o cargo de Supervisor Operacional, simbologia DAS-3, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de seu titular, JOSÉ WELLINGTON LUNA GUERREIRO, matrícula nº 11.028.02, que se encontra de Férias, no período de 02.07.12 à 31.07.12. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 11 de junho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 53/2012 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a abertura da Chamada Pública nº 03/2012, originária deste Órgão. CONSIDERANDO a necessidade de se instituir uma comissão designando seus membros para analisar os projetos de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, objeto da Chamada Pública em questão, conforme disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16.07.2009. Competindo-lhes também a coordenação, organização, execução e acompanhamento da referida Chamada Pública. RESOLVE: I - Instituir a Chamada Pública nº 03/2011, constituída de 01 (um) Presidente a quem compete coordenar o processo de Chamada Pública, 01 (um) Secretário e 02 membros de atividades administrativas, competindo-lhes organizar, executar e acompanhar o aludido processo. A presente Chamada Pública é composta dos seguintes membros: - JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FREITAS, ocupante do cargo de Coordenador da Comissão de Compras Centralizadas - SAM - Presidente. - CLÁUDIA TRINDADE CORRÊA LOPES, matrícula nº 7459301, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Comissão de Compras Centralizadas - SAM. - Secretária. - SARAH FARIAS MOURÃO, Contadora, lotada na Comissão de Compras Centralizadas - SAM. - ARI LÚCIO FREITAS DE SALLES, matrícula nº 5671101, ocupante do cargo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME - Membro. Cientifique-se, publique-se, cumpra-se. Fortaleza, em 05 de junho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 54/2012 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o objeto do Pregão Presencial 08/2012, contratação sem ônus para o Município de empresa de solução para gerenciamento de promoção de produtos e bens para servidores ou funcionários municipais em plataforma web, em conformidade com o Decreto nº 12.934 de 16 de março de 2012 e especificações no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital originário deste órgão. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, coordenar e integrar as iniciativas previstas na contratação dos serviços previstos no Anexo I do Pregão Presencial 08/2012. RESOLVE: Art. 1º - Criar Equipe de Apoio, sob a coordenação do Coordenador da Comissão de Compras, JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FREITAS, que terá como atribuições: I - Prestar assistência ao Pregoeiro na demonstração e conformidade do sistema proposto com o Anexo I e emitir relatório comprovando ou não o atendimento das especificações; II - Acompanhar o fiel cumprimento da prestação dos serviços do contrato celebrado com a empresa vencedora, de acordo com o determinado no PP 08/2012; III - Estabelecer recomendações relativas à estratégia de implantação do sistema informatizado de gestão e controle das consignações voluntárias, incluindo, treinamento, suporte técnico e garantia tecnológica e adequação à legislação vigente durante a execução do contrato. Art. 2º - Designar para compor a equipe de apoio para prestar assistência ao pregoeiro e acompanhamento da execução do contrato, os seguintes membros: • JOSÉ RIBAMAR

RIBEIRO FREITAS - Coordenador da Comissão de Compras - SAM. • SARAH FARIAS MOURÃO - matrícula: 20050058 - Comissão de Compras - SAM. • VALDO RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR - matrícula: 24713-02 - Tecnologia da Informação - SAM. • IRANA DE FÁTIMA MESQUITA - matrícula: 72051-2 - Secretaria de Finanças. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 30 de maio de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA - A DIRETORA DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 5308/88, de interesse de MARIA GENOVA DA CUNHA LIMA, Mat.: 32.483. Cargo: Professora A-1. Lotação: Secretaria de Educação e Cultura do Município. Data da Admissão: 13.06.86. RESOLVE CONCEDER: Averbação. Período: 01.06.84 à 12.06.86 (período prestado em regime de Portaria, junto a Secretaria de Serviços Urbanos). Tempo Líquido: 742 dias, ou seja, 02 anos e 12 dias. Fundamentação Legal: O art. 121, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei 4058 de 02.10.72. OBS: As informações constantes na referida averbação, estão de acordo com a Declaração fornecida pela Guarda Civil de Fortaleza. D.S.C., em 29.11.98. **Simone A. Cavalcante Teixeira - DIRETORA DO O.C.P. Sonja Trigueiro Nunes - CHEFE DO SETOR DE REGISTRO. Francisca de Pontes Barrêto - DIRETORA DO D.S.C.**

*** **

CONCESSÃO - A DIRETORA DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1611/89 de interesse de MARIA CARMEM NAVARRO NUNES, Mat.: 09.511. Cargo: Professor C-8 (fl. 30). Lotação: Secretaria de Educação e Cultura do Município. Data da Admissão: 23.02.73. RESOLVE: Averbação - Licença Prêmio. Períodos: 23.02.73 à 21.02.78, 22.02.78 à 20.02.83, e 21.02.83 à 19.02.88, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios. Tempo Líquido: 540 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 25 dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 12 da Lei nº 6338, de 07.11.88, publicado no D.O.M. nº 8992, de 09.11.88, combinado com os artigos 155, parágrafo 2º e 159, parágrafo único da Lei nº 4058, de 02.10.72, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza. 05.07.89.

*** **

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 07/2008. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por seu Titular Sr. Elmano de Freitas da Costa, CPF nº 506.748.543-49, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria de Administração do Município, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada pelo seu Titular o Advogado Sr. Vaumik Ribeiro da Silva, CPF nº 072.984.553-20, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Empresa Instituto SOL de Desenvolvimento-Pesquisa, Empreendedorismo e Crédito, inscrita no CNPJ nº 03.539.416/0001-70 com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Senador Virgílio Távora nº 1701, Sala 901, Aldeota, CEP 60.170-251, representada pelo seu Diretor Presidente Francisco Penna de Queiroz Neto, brasileiro, casado, OAB/CE nº 6944 e CPF nº 073.684.963-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo de pessoal equivalente a 22,69% do valor do contrato inicial atualizado, a partir de 1º de Junho de 2012, por razões de interesse público, conforme solicitação no processo 207342/2011 PMF. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamentação as disposições contidas na Lei 8666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, §1º, e consoante processo 207342/2011 PMF. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão do referido acréscimo, o preço mensal a partir de 1º de Junho de 2012 passa a ser de

R\$ 392.572,08 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos), conforme detalhamento abaixo, cujo pagamento será efetivado de conformidade com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere à instrução normativa nº 01, de 06/01/2009, que passa ser integrante da Cláusula Quarta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão cobertas pela dotação orçamentária: Projeto/atividade 24.901.12.365.0058.2130.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – SME na área de abrangência da SER I; Projeto/atividade 24.901.12.365.0058.2130.0002, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – SME na área de abrangência da SER II; Projeto/atividade 24.901.12.365.0058.2130.0003, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – SME na área de abrangência da SER III; Projeto/atividade 24.901.12.365.0058.2130.0004, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – SME na área de abrangência da SER IV; Projeto/atividade 24.901.12.365.0058.2130.0005, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – SME na área de abrangência da SER V; Projeto/atividade 24.901.12.365.0058.2130.0006, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – SME na área de abrangência da SER VI. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 07/2008, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 29 de maio de 2012. **ASSINAM: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. Elmano de Freitas da Costa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Francisco Penna de Queiroz Neto - INSTITUTO SOL DE DESENVOLVIMENTO-PESQUISA, EMPREENDEDORISMO E CRÉDITO.**

*** **

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2012. I – ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Administração do Município. II – DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51; Laboratório TEUTO Brasileiro S/A inscrita no CNPJ nº 17.159.229/0001-76; MAJELA Hospitalar Ltda inscrita no CNPJ nº 02.483.928/0001-08; HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0003-93; SODROGAS Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ nº 09.615.457/0001-85; NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ nº 11.034.934/0001-60. III - OBJETO: aquisição de Medicamentos da Atenção Básica de Saúde destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde na Rede Municipal; Fornecedor/Produto: CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda/Lotes 03 e 04. VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais); Laboratório TEUTO Brasileiro S/A/Lote 05. VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais); MAJELA Hospitalar Ltda/Lote 06. VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda/Lotes 07. VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais); SODROGAS Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda/Lote 08. VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 67.489,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos); NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda/Lote 10. VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais). IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos nº 11.251 de 10.09.2002 e nº 12.255 de 06.09.2007 e Lei Fed-

ral nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei nº. 8.666/93 de 21.06.1993. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2012. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município. VII - DATA DA ASSINATURA: 15.05.2012. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Saúde.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2012 - I – ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Administração do Município – SAM. II – DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO: Empresa COMERCIAL Brasil de EPI Ltda., CNPJ nº 11.509.243/0001-76; - Empresa K F Carriel dos Santos ME., CNPJ nº 14.314.232/0001-29; Empresa MIL E.P.I. Sinalização e Soldas Ltda ME., CNPJ nº 13.058.237/0001-75 e a Empresa PROTEVILE Equipamentos Ltda ME., CNPJ nº 04.051.013/0001-40. III - OBJETO: A Seleção de Empresa para o Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinados aos profissionais do SAMU 192 FORTALEZA e para os profissionais que trabalham com inseticida no controle do vetor da dengue, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Anexo I do edital do PP 33/2011.; Fornecedores/Lotes: Comercial BRASIL de EPI Ltda., CNPJ nº 11.509.243/0001-76 para os lotes 01 e 04 perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 1.124,50 (Hum mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); K F Carriel dos Santos ME., CNPJ nº 14.314.232/0001-29 para os lotes 02; 06 e 17 perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 12.644,50 (Doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); MIL E.P.I. SINALIZAÇÃO E SOLDAS LTDA ME., CNPJ nº. 13.058.237/0001-75 para os lotes 05; 08; 09; 11; 12 e 13 perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 29.787,20 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) e a Empresa PROTEVILE Equipamentos Ltda ME., CNPJ nº 04.051.013/0001-40 para o lote 15 perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 3.548,80 (Três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). O Valor Global da licitação é R\$ 47.105,00 (Quarenta e sete mil e cento e cinco Reais). IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais: nº 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06.09.2007 e Leis Federais: nºs 10.520, de 17.07.2002 e nº 8.666 de 21.06.1993. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2012. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. VII - DATA DA ASSINATURA: 08.06.2012. VIII – ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

*** **

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2012. I – ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Administração do Município. II – DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0003-93; MAJELA Hospitalar Ltda inscrita no CNPJ nº 02.483.928/0001-08; FARMACONN Ltda inscrita no CNPJ nº 04.159.816/001-13; CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51; FARMACE Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda. Inscrita no CNPJ nº 06.628.333/0001-46; NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda. inscrita no CNPJ nº 11.034.934/0001-60; MARCOFARMA Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda inscrita no CNPJ nº 06.935.554/0001-67. III - OBJETO: aquisição de Medicamentos da Atenção Básica de Saúde destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde na Rede Municipal; Fornecedor/Produto: HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda /Lote 01. VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais); MAJELA Hospitalar Ltda/Lote 02. VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); FARMACONN Ltda/Lote 03. VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 203.489,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda/Lotes 04 e 05. VALOR TOTAL DA EMPRESA:

R\$ 187.720,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais); FARMACE Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda/Lote 06. VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais); NDS Distribuidora De Medicamentos Ltda/Lotes 09, 11, 14 e 18. VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 423.379,00 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais); MARCOFARMA Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda/Lote 10. VALOR TOTAL DA EMPRESA: 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos nº 11.251 de 10.09.2002 e nº 12.255 de 06.09.2007 e Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2012. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município. VII - DATA DA ASSINATURA: 15.05.2012. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Saúde.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 04/2012, referente à seleção de empresa para o Registro de Preços visando à aquisição de Raticida, Inseticida e Formicida destinados ao Centro de Zoonoses - CCZ/Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores Biológicos – SMS, por um período de 12 (doze) meses. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 04/2012, originário do Ofício GS nº 1184/2011, de 14.12.11, com abertura no dia 26.01.12. HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Eduardo Rogério Campos Teixeira, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nºs 478 a 483 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar as empresas: Comercial de Reações e Produtos Agropecuários Normandia Ltda., CNPJ 72.537.137/0002-71 para os lotes 01,04 e 07 perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 341.700,60 (Trezentos e quarenta e um mil, setecentos reais e sessenta centavos); ZENFEL Distribuição Representação e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.973.200/0001-81 para os lotes 02; 03 e 05 perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 5.801,95 (Cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos); DOMINUS Quimica Ltda, CNPJ nº 07.694.393/0001-20 para o lote 06 perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 319.797,60 (Trezentos e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). O Valor Global da licitação é R\$ 667.300,15 (Seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos Reais e quinze centavos). Fortaleza, 08 de junho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO - O Presidente da Comissão da Chamada Pública nº 03/2012, comunica que os envelopes contendo os Projetos de Vendas e Documentações de Habilitação para credenciamento dos grupos formais interessados em participarem da citada Chamada Pública, serão recebidos no dia 25 de junho de 2012, das 08h00min às 11h30min na sede da Secretaria de Administração do Município, na Comissão de Compras Centralizadas - 3º Andar, estabelecida na Av. Desembargador Moreira, 2875 - 3º andar, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. A abertura dos envelopes se dará através de convocação, após análise das amostras que deverão ser entregues no Armazém da empresa TROPICAL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, localizada na Rua Gregório França, 82, Bairro Cajazeiras - Fortaleza-Ce, no dia 25.06.2012, das 13h30min até 16h00min horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido. O edital poderá ser obtido na sede da referida Secretaria no endereço e horário acima mencionados, de segunda a sexta-feira ou através do site www.fortaleza.ce.gov.br. Demais informações estão disponíveis nos telefones (85) 34333652 e 34333663. Fortaleza, 05 de junho de 2012. **José Ribamar Ribeiro Freitas - PRESIDENTE.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 3812/2012, que designou, ARILDO SOUSA DE LIMA, como Assistente Técnico, na Comissão de Gerenciamento de Trabalho Preventivo e Corretivo da Malha Viária de Fortaleza, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF. ONDE SE LÊ: 14.05.2012. LEIA-SE: 01.02.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 11 de junho de 2012. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 074/2012 - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA - GMF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.184, inciso III, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 130, caput, da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO o Relatório emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, da douta Corregedoria da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2011-CPAD, instaurado por força da Portaria nº 200/2011, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOM de 26.10.2011, bem como os fatos e provas carreados aos autos, as circunstâncias ali reportadas. RESOLVE: Advertir o servidor RILDSON RODRIGUES CHAVES, Subinspetor, matrícula, nº 45.684-02, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, em atendimento à recomendação constante nos autos referenciados, com esteio no art. 28, inciso II e no parágrafo único do artigo 30 da Lei Complementar que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, a fim de que se pautem com mais razoabilidade, fortalecendo suas bases como servidor público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 15 de maio de 2012. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 128/2012 - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III, do art. 184, c/c art. 212, caput, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO os termos do Relatório do Processo Administrativo Disciplinar de nº 014/2010 em que foi denunciado MARCELO FÉLIX QUERINO, Guarda Municipal, matrícula nº 56.050-01, cujo trâmite se submeteu aos princípios reguladores da pública administração no exercício do poder disciplinar que lhe é inerente objetivando o bom andamento dos serviços públicos. CONSIDERANDO a conclusão a que chegou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da douta Corregedoria da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, bem como o anteparo legal conferido pelo art. 129 da Lei Complementar nº 037/07, de 10/07/2007, publicada no DOM de 11/07/2007, no sentido de autorizar a não vinculação da autoridade competente para exarar decisão nos feitos que lhes forem submetidos ao relatório emitido pela Comissão Processante. CONSIDERANDO o pedido de reconsideração intentado pelo dito servidor no sentido de galgar a anulação da penalidade recomendada pela Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD e o entendimento dessa Direção Geral pelo descabimento da aplicabilidade do instituto, haja vista que os fatos e fundamentos reportados já foram exaustivamente apreciados no citado procedimento, não tendo o denunciado colacionado qualquer fato inovador capaz de desconstituir a decisão vergastada. CONSIDERANDO, contu-

do, as circunstâncias administrativas que se remetem à boa conduta funcional do servidor e, ainda, a relevância dos serviços prestados à honrada Instituição ambos declinados nos autos. RESOLVE: Indeferir a anulação pretendida e, nos termos do art. 129, 132 e incisos I e II do art. 133, da Lei Complementar nº 037/2007, de 10.07.2007, publicada no DOM de 11.07.2007, determinar a conversão da penalidade de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, na proporção dos dias correspondentes à penalidade aplicada através da Portaria 001/2012, obrigando-se o servidor, MARCELO FÉLIX QUERINO, Guarda Municipal, Matrícula nº 56.050-01, a permanecer em exercício. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 31 de maio de 2012. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

*** **

PORTARIA Nº 141/2012 - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 37, de 10 de julho de 2007 - Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 011/2012 - Corregedoria e a exposição de motivos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 130/2012, de 19.04.2012, publicada no DOM de 03.05.2012. CONSIDERANDO as disposições legais pertinentes à matéria. RESOLVE: Prorrogar, nos termos do disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 0037/2007, por mais 15 (quinze) dias, o prazo de atuação da referida Comissão, objetivando a apuração de fatos praticados por servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA em 01 de junho de 2012. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Convênio nº 042/2012, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e o INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO. OBJETO: Execução do projeto "Gerando Trabalho e Aprimorando Saberes no Artesanato de Fortaleza", o qual visa aprimorar a produção artesanal no município de Fortaleza, por meio de capacitação e aperfeiçoamento técnico profissional, em diversas modalidades de ofícios artesanais, buscando a diversidade e melhoria da qualidade da produção local, tornando os produtos mais competitivos tanto para o mercado interno como externo, contribuindo para inserção econômica e social da população, mantendo o Espaço do Artesanato, como também apoiar os grupos beneficiados através de ações de comercialização. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Convênio no art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações, da STN, bem como no constante do Processo nº 25.964/2012 - PMF. PRAZO: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo, de acordo com legislação em vigor. VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos reais), sendo R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) à conta da Concedente e R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), não financeira à conta da Conveniente. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentária, Projeto/Atividade: 11.334.0044.1320.0001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 0100. DATA: 29 de maio de 2012. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

ECONÔMICO – SDE e Francisco Roberto Pinto – INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE – IEPRO. VISTO: Gerardo Leite Martins – ASSESSOR JURÍDICO.

*** **

EXTRATO – NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2011, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, e a ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir de 01.01.2012 com a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio equivalem ao montante de R\$ 35.685,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta da Concedente, na dotação orçamentária, Projeto/Atividade: 11.333.0043.1030.0120 – Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Fonte de Recursos: 0100 e R\$ 5.685,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), à conta da Conveniente. DATA: 21 de maio de 2012. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE e Marisete Sousa de Araújo – ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA. VISTO: Gerardo Leite Martins – ASSESSOR JURÍDICO.**

*** **

EXTRATO – NATUREZA DO ATO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2012, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE e a ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA. **OBJETO:** Supressão do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando o Convênio Inaugural de R\$ 35.685,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para R\$ 25.685,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta da Concedente, na dotação orçamentária – Projeto/Atividade: 11.333.0043.1030.0120 – Elemento de Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recursos: 0100 e R\$ 5.685,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) à conta da Conveniente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 65, Inciso II, §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no constante no Processo nº 1805100731876/2012 – PMF. DATA: 21 de maio de 2012. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE e Marisete Sousa de Araújo – ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DE VIDA. VISTO: Gerardo Leite Martins – ASSESSOR JURÍDICO.**

SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 42/2012 - SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, neste ato representada por sua Secretária Maria de Fátima Mesquita da Silva, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** designar a Comissão Especial de Seleção – CES – com o objetivo de selecionar as propostas apresentadas em conformidade com o Edital nº 20/2012 referente a obtenção de financiamento para recuperação de imóveis privados no Centro Histórico de Fortaleza: 1. CLÉLIA MARIA COUTINHO TEIXEIRA MONASTERIO, representante da SECULTFOR e Presidente da CES. RG: 91002060330 SSP/CE/CPF: 218.976.893-49; 2. MARCIA MIRANDA SAMPAIO, representante da SECULTFOR e Membro da CSE. RG: 94002448724 SSP/CE/CPF: 628.090.083-53; FRANCISCO OTÁVIO DE MENEZES, representante da SECULTFOR e Membro da CSE. RG: 95002085395 SSP/CE/CPF: 112.651.833-68; CÉLIA MARIA PERDIGÃO COUTINHO, representante do IPHAN-CE e Membro da CSE RG: 374.392 SSP/CE/CPF: 063.934.115-20. Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza, 15 de Maio de 2012. **Maria de**

Fátima Mesquita da Silva - SECRETÁRIA DE CULTURA DE FORTALEZA. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 68/2012 - SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, neste ato representada por sua Secretária Maria de Fátima Mesquita da Silva, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** designar ELAINE MARIA BRITO DE MEDEIROS, matrícula nº 12211-03, lotada na Secretaria de Cultura de Fortaleza, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Convênio nº 29/2012 – Processo Administrativo nº 0304141305012 /2012, celebrado junto a Federação dos Eventos Juninos e Culturais do Ceará – FEJUC, referente ao Projeto “Troféu Pau de Sebo”. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 06 de junho de 2012. **Maria de Fátima Mesquita da Silva - SECRETÁRIA DE CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29/2012 - CONCEDENTE: Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04 - Centro na cidade de Fortaleza/Ce, neste ato representada por sua Secretária Maria de Fátima Mesquita da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 046.264.863.04. **CONVENIENTE:** Federação dos Eventos Juninos e Culturais do Ceará - FEJUC, entidade civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.197.378/0001-80, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1071 – Sala 822 – Centro – CEP 60.025-061 – Fortaleza/Ce, doravante denominada Conveniente, neste ato representada por seu Presidente José Aldenor de Holanda, portador da Cédula de Identidade nº 98010323784 SSP-CE e CPF nº 358.244.253-53, residente e domiciliado na Rua 1129, Casa 197, Fortaleza/CE – CEP 60.533-380. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a realização do Projeto “Troféu Pau de Sebo”, que visa valorizar, manter e resgatar manifestações e costumes culturais através de uma programação artística e cultural como apresentações de quadrilhas, grupos folclóricos e um arrasta-pé como o autêntico forró tradicional. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o art. 116 da Lei 8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta nº 01/97, STN e Processo Administrativo nº 36104/2012. **FORO:** Fortaleza-Ceará. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio equivalem ao montante de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), cabendo à Concedente o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devendo ser pago em parcela única, e à Conveniente o valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), a título de contrapartida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos da Concedente, Programa de Trabalho: 13.392.0054.1065.0052, Elemento de Despesa: 335041, Fonte de Recursos: 100, Sequencial: 110 SECULTFOR. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2012. **SIGNATÁRIOS:** **Maria de Fátima Mesquita da Silva – SECRETÁRIA DA SECULTFOR e José Aldenor de Holanda – PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS EVENTOS JUNINOS E CULTURAIS DO CEARÁ – FEJUC.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - A SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, CEP 60.169-150, Fortaleza – Ce, neste ato representada pela sua Secretária Maria de Fátima Mesquita da Silva, brasileira, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 046.264.863-04, no uso de suas atribuições legais, através do presente instrumento, em observância aos requisitos da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações constantes no Processo Administrativo nº 0702/2012, HOMOLOGA o Edital

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2012

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 12

de Concurso Público Prêmio de Audiovisual, Edital nº 61/2011, constitui objeto do presente Prêmio a artistas, realizadores, produtores, roteiristas e pesquisadores que realizarão atividades relacionadas ao Audiovisual na cidade de Fortaleza. ADJUDICA-SE o objeto do presente edital aos seguintes selecionados:

CATEGORIA – DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS CEARENSES

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
CENAPOP – Centro popular de Cultura e Ecocidadania	35.025.691/0001-62	Videoteca For Raibow
Gustavo Parente Lima	965.230.503-00	DVD Estrada para Ythaca

CATEGORIA – PUBLICAÇÃO

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Centro de Assessoria Popular Caldeirão	10.492.988./0001-07	Catálogo online dos filmes cearenses
Júlia Manta Correia Lima Araújo	837.925.463-53	Lua Cambará: uma tragédia sertaneja

CATEGORIA – MEU PRIMEIRO CURTA

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Camila Battistetti	266.959.118-35	Até o céu leva mais ou menos 15 minutos
Camila Vieira da Silva	953.052.203-78	Multidões em mim
Claudio Henrique Tomaz Ivo	260.895.253-04	E o palhaço, quem é?
Cleuse Andrielle Silva de Freitas Malveira	650.921.803-82	DOC Messias Holanda
Dayse Beatriz Barreto	031.733.023-38	Japão
Diogenes Werne da Costa Lopes	012.146.763-59	Momento, vício e boa sorte
Kamille Costa e Silva	674.374.273-20	Titã
Rafaela Diógenes Parente de Araujo Lima	026.978.533-75	Inverno

CATEGORIA – CURTA METRAGEM EM VIDEO

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
André Moura Lopes	660.601.503-06	Pedras Não
Armando Pinto Praça Neto ME/Drama Produções Artísticas	07.543.070./0001-35	Viagem à Flórida
Grupo Bagaceira de Teatro	06.303.758./0001-85	Ao Vento
Hugo Sérgio Tavares Rodrigues Pierot	923.381.193-04	Guardo no meu coração todos os sentimentos do mundo
Ivo Lopes Araújo	622.514.903-10	Cidadão Instigado
Leonardo Moura Mateus	043.578.623-70	Lição de esqui
Luiz Carlos Bizerril Mesquita	284.802.443.72	Simplesmente Tempo

Pedro Diógenes Parente Coelho	005.643.013-07	O Pai e Ela
Victor Vale de Melo	006.458.643-07	Ponte Metálica

Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza-Ce, 29 de maio de 2012. **Maria de Fátima Mesquita da Silva - SECRETÁRIA DE CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FORTALEZA

Aos seis de fevereiro de 2012 às 14:00h:30min, na Vila das Artes, Rua 24 de maio, nº 1221 – Centro, iniciou-se a plenária do Conselho Municipal de Política Cultural de Fortaleza, com a Secretária Geral do Conselho Sílvia Moura fazendo uma reflexão sobre o papel do Conselho, o seu caráter propositivo e a importância da relação do mesmo com a cidade de Fortaleza, como formulador de política cultural. Sílvia Bessa ressalta a importância de se realizar um planejamento das ações para o exercício de 2012. Em seguida são lidas as justificativas dos conselheiros ausentes: 1. Sílvia Sousa (SEMAS), 2. Patricia Rocha (SER II). 3. Tiago Santana (FOTOGRAFIA), 4. Héctor Briones (UFC), 5. Fátima Mesquita (SECULTFOR), 6. Catarina Quintela (produtores), Isabel Botelho (SECULTFOR). Sílvia Moura apresenta a proposta de pauta: 1. Expediente, 1.1. Leitura e aprovação das atas anteriores, 12ª ordinária, 13ª ordinária, 3ª extraordinária e 4ª extraordinária, 1.2. Eleição dos novos conselheiros, 2. Informes, 2.1. Publicação da IV Conferência, 2.2. Outros informes, 3. Prioridades do CMPC para 2012, 3.1. Acompanhamento da votação do fundo municipal, 3.2. Plano Municipal e 4. Encaminhamentos. Não aconteceu a leitura das últimas atas porque não havia quórum para a aprovação das mesmas. Passou-se então para os informes: O conselheiro Kelsen Bravos falou sobre o Fórum de Literatura, Lucas Gurgel convida para o Planejamento da Rede E - Criativa que se realizará de 09 a 11 de fevereiro no Centro Dragão do Mar, Tatiana Raulino convida a todos (as) para participar do lançamento do Bloco Adeus Amélia em 09 de fevereiro, Sílvia Bessa apresenta André Aguiar e Igor Câmara como conselheiros suplentes da SECULTFOR, André Aguiar fala sobre o processo que se encontra o Mapeamento Cultural e o Cadastro Cultural e apresenta João Paulo Vieira e David Oliveira como membros da equipe técnica, contratada para assessorar na elaboração do plano municipal de cultura, e informa também sobre o seminário nacional que acontecerá em Brasília, de 29 de fevereiro a 02 de março, que norteará a elaboração dos planos municipais no país. Em seguida, começa a discussão sobre o processo eleitoral de novos conselheiros em algumas representações: suplentes de Dança, Teatro, Produtores, titular e suplente para Audiovisual, SER IV, V e VI titulares e suplentes. Foi tirada uma comissão eleitoral que irá encaminhar o processo: Sílvia Moura (dança), Lucas Gurgel (juventude), André Aguiar (SECULTFOR), e irá discutir entre outras coisas o Edital para a renovação dos conselheiros. No item da publicação da IV Conferência, André Aguiar fala sobre o prazo para entrega de novos textos e a previsão da publicação na próxima reunião do CMPC que será em 05 de março. Sobre esse tema, Márcio Caetano, se coloca acerca das contribuições que os conselheiros podem fazer sobre a publicação da conferência, sendo aparteado pelo conselheiro Ricardo Bacelar (OAB), que deseja participar com um texto de sua autoria, sobre direitos autorais, no apêndice dessa publicação. Nesse ponto, os conselheiros Mônica Saraiva e Kelsen Bravos chamam a atenção para os critérios de publicação dessas colaborações pós-conferência, sobretudo, para não dar a falsa impressão de que tais textos pautaram as discussões durante a conferência. O conselheiro Márcio Caetano esclarece afirmando que se tratam de colaborações com temas afetos à cultura de modo geral e não necessariamente aos temas discutidos durante a Conferência, que seriam apresentadas como um capítulo à parte, cuja abertura ressaltaria o contexto e o caráter

geral das colaborações. Depois do esclarecimento do conselheiro Márcio Caetano, ambos os conselheiros que levantaram a questão aquiesceram com a publicação e ressaltaram sua importância. Em meio a discussão, o conselheiro Ricardo Bacelar retira a proposta de publicação do seu texto. O conselheiro Moacir Soares faz um apelo de consenso, que possa contemplar todas as preocupações dos conselheiros, entretanto, o Conselheiro Barcelar mantém sua decisão de retirar sua proposta. No ponto de prioridades do Conselho para 2012, Márcio Caetano destaca a elaboração do plano municipal, relata também sobre a tramitação que o fundo municipal faz na Câmara Municipal e as ações necessárias do CMPC para acompanhar o orçamento que seriam: 1. encaminhamento para o líder da Prefeitura, Vereador Ronivaldo Maia, 2. para a presidência da comissão de educação e cultura, Guilherme Sampaio, 3. a necessidade da realização de um seminário sobre financiamento, 4. audiência pública. Outra proposta foi o de fazer moções para a Câmara Municipal no mês de fevereiro sobre o orçamento. Sílvia Moura e Sílvia Bessa dão informe sobre a ida a Câmara e a receptividade dos vereadores. Sílvia Bessa propõe que o Conselho participe do processo de elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), para discutir sobre os caminhos da política cultural para a cidade. Propõe também que, as câmaras e os fóruns sejam ativados e a criação de uma comissão para acompanhar o que foi aprovado na IV Conferência. Ainda sobre esse ponto, o conselheiro Alencar Laje reforça a necessidade de uma agenda de ação e a realização de um planejamento estratégico para o funcionamento das câmaras, Márcio Caetano reforça também, a importância da articulação do orçamento da cultura com o PPA (Plano Plurianual) 2013. Encaminhamentos finais da reunião: 1. A comissão do humor fará uma reunião no dia 13 de fevereiro para tirar um parecer sobre a demanda do Humor, e trazer na próxima reunião ordinária do Conselho, 2. Tatiana Raulino propõe discutir a peça orçamentária, acompanhar e qualificar os conselheiros municipais para essa discussão, 2. Lucas Gurgel propõe a formação da comissão para a audiência pública na Câmara: Márcio Caetano (SECULTFOR), Sílvia Moura (dança), Alencar Laje (circo) e Lucas Gurgel (juventude), 3. Na próxima reunião, será apresentada uma proposta de metodologia sobre a elaboração do plano municipal, pela equipe responsável, 4. Cópia do projeto sobre os planos municipais será repassado para os conselheiros, 5. Será encaminhado novamente aos conselheiros a composição das câmaras, 5. A montagem imediata do calendário das reuniões das câmaras. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): Armanda Silva (UECE), Sílvia Bessa (SECULTFOR), André Aguiar (SECULTFOR), Lucas Gurgel (juventude), Henrique Pereira (cultura tradicional popular), Maria Uira de Santana (circo), Sílvia Moura (dança), Luiza Maria Aragão (SER I), Cosme Costa Lima (SER III), Simone Oliveira de Castro (IFCE), Francisco Márcio Caetano (SECULTFOR), Mônica Saraiva Almeida (SEMAS), Gerson Ipirajá (artes visuais), José Alcione Alencar Lage (circo), Kelsen Bravos (literatura), Jorge José dos Santos (SER I), Tatiana Raulino (mulheres), Ricardo Bacelar (OAB), Mário Serafim da Silva Júnior (humor), Moacir de Sousa Soares (SETFOR). Participaram também os seguintes convidados: David Oliveira (Assessor técnico para planos do MINC), Renata Melo (Assessoria Jurídica SECULTFOR), João Paulo Vieira (Assessor Técnico para planos do MINC). Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

*** *** ***

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FORTALEZA - Aos cinco de março de 2012 às 14:30 horas, na Vila das Artes, Rua 24 de maio, nº 1221 – Centro, iniciou-se a plenária do Conselho Municipal de Política Cultural de Fortaleza, com o conselheiro Francisco Márcio Caetano apresentando a proposta de pauta: 1. Informes, 2. Apresentação do projeto do plano municipal, 3. Processo eleitoral, 4. Comissão do humor. Lucas Gurgel informa sobre o Edital das eleições do CMPC. Hemetério Segundo justifica a sua ausência na reunião passada. Sílvia Moura faz um registro da boa organização do carnaval da cidade em 2012. Márcio

Caetano informa sobre a programação do dia 08 de março, dia internacional da mulher. Mário Júnior informa que, o Estado do Ceará já reconheceu o humor como uma linguagem independente. São justificadas as ausências na reunião dos seguintes conselheiros: Simone de Castro, representante da IFCE e Gerson Ipirajá das Artes Visuais, em razão de compromissos no trabalho. Depois de concluído os informes, é encaminhada uma proposta para que a comissão de acompanhamento da Câmara Municipal, agende uma conversa com o presidente Acrísio Sena no dia 15 de março para tratar sobre o projeto de lei do Sistema Municipal de Fomento à Cultura. Em seguida, foi apresentada uma proposta de pauta para a próxima reunião ordinária do CMPC em abril, uma apresentação dos projetos dos equipamentos culturais: Projeto do Teatro São José, projeto de restauro do mercado da Aerolândia, projeto de restauro do Teatro Antonieta Noronha, projeto da Praia de Iracema, projeto do Teatro Comunitário da Vila do Mar, projeto da Casa da Fotografia. 2. É apresentado o projeto para a elaboração do plano municipal de cultura pela equipe técnica. Concluída a apresentação, é encaminhada uma proposta da criação de uma comissão para o acompanhamento do plano, composta por um representante membro de cada câmara temática do Conselho. Outra proposta aprovada foi que, o Conselho tivesse um momento com a SEPLA para entender o passo a passo para a montagem do processo de elaboração do PPA(Plano Plurianual). Foi realizada uma apresentação do presidente da FUNCET, Hebert dos Santos Lima, do resultado do I Seminário para a Copa do Mundo, que aconteceu nos dias 29 a 02 de março, com vários informes referentes a organização da Copa no município. Kelsen Bravos da Literatura, questiona como o Conselho poderia obter recursos para a cultura através dos patrocinadores da Copa do Mundo. Encaminhamentos finais: 1. Reunião da Comissão do Humor no dia 21/03, para tirar em definitivo um parecer sobre a solicitação do humor; 2. Reunião da Comissão Eleitoral no dia 12/03. Estiveram presentes a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural os seguintes conselheiros: Héctor Briones Vásques (UFC), Francisco Márcio Caetano de Castro (SECULTFOR), Ethel de Paula (SECULTFOR), Izabel Botelho (SECULTFOR), Mário Serafim da Silva Junior (HUMOR), Henrique Pereira Rocha (CULTURA TRADICIONAL POPULAR), Sílvia Jaqueline Moura de Oliveira (DANÇA), Catarina Quintela (PRODUTORES), Cosme Costa Lima (SER III), Patrícia da Rocha Lopes (SER IV), Tiago Santana (FOTOGRAFIA), Kelsen Bravos da Silva (LITERATURA), Gerson Ipirajá, Cleudene Aragão (UECE), José Alves Neto (SECULTFOR), André Aguiar Nogueira (SECULTFOR), Lucas Gurgel (JUVENTUDE), Hemetério Segundo (TEATRO), Luiza Aragão (SER I). Fortaleza, 05 de março de 2012.

*** *** ***

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FORTALEZA - Aos dois de abril de 2012 às 14:30 horas, na Vila das Artes, Rua 24 de maio, nº 1221 – Centro, iniciou-se a plenária do Conselho Municipal de Política Cultural de Fortaleza, fazendo uso da palavra a Presidente Maria de Fátima Mesquita da Silva, que declarou instalada a reunião com a apresentação da pauta a ser tratada: 1. Informes gerais, 2. Apreciação do parecer da comissão do humor, 3. Eleição para recomposição do CMPC, 4. Plano Municipal de Cultura: 4.1 Estratégias para o plano de ação, 4.2 Formação da comissão de elaboração, 5. Encaminhamentos. Em seguida, aconteceu uma apresentação de todas as pessoas presentes à reunião. No ponto de informes, a conselheira Sílvia Moura (DANÇA), fez um relato da visita de uma comissão representando o Conselho à Câmara Municipal, para tratar de questões referentes a tramitação da lei que criou o sistema municipal de fomento, como também da audiência pública, referente ao mesmo tema. Foram lidas e justificadas as ausências à presente reunião dos(as) seguintes conselheiros(as): Sílvia Sousa (SEMAS), Antonio Ipirajá Barreto (ARTES VISUAIS), Alencar Lage (CIRCO), Patrícia Rocha (SER II), Ricardo Bacelar (OAB). No ponto 2, foi apresentado o

parecer da comissão do humor pelo conselheiro Hemetério Segundo (TEATRO), sendo aparteado pelo conselheiro Héctor Briones UFC), que remeteu essa discussão à origem do teatro e a relação deste com o humor. Sílvia Moura não considera o humor como uma linguagem independente, sendo corroborada por Isabel Botelho (SECULTFOR), que considera o humor como sendo parte da linguagem teatral. Catarina Quintela (PRODUTORES) também se manifesta contrária à solicitação do humor. O conselheiro do Humor Mário Júnior pediu a palavra para se posicionar, mas em função do tempo esgotado para intervir sobre esse ponto, foi impedido. Não teve quórum na plenária para resolver essa questão na ocasião, foi encaminhado também que esse parecer da comissão do humor fosse mais conclusivo, para ser apreciado posteriormente. No ponto 3, sobre a eleição do CMPC, foi apresentado o Edital da eleição, e considerado que teriam que serem acrescentados as suplências para as SER II E III. No ponto 4, foi realizada a apresentação do plano municipal pelo assessor técnico João Paulo Vieira, suas estratégias para o plano de ação, como também apresentou a comissão responsável pela elaboração do plano, composta por representantes governamentais e não governamentais. Como apoio para a realização do plano, foi apresentado a ferramenta do Mapeamento Cultural de Fortaleza por Uirá Porã e Samantha Mourão. Encaminhamentos finais: 1. Lançamento do plano municipal em 26 de abril, 2. Realização do seminário em maio sobre o plano municipal. Estiveram presentes a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural os seguintes conselheiros: Héctor Briones Vásques (UFC), Maria de Fátima Mesquita da Silva (SECULTFOR), Ethel de Paula (SECULTFOR), Izabel Botelho (SECULTFOR), Mário Serafim da Silva Junior (HUMOR) Jorge José dos Santos (SER I), Henrique Pereira Rocha (CULTURA TRADICIONAL POPULAR), Sílvia Jaqueline Moura de Oliveira (DANÇA), Catarina Quintela Soares (PRODUTORES), Cosme Costa Lima (SER III), Patrícia da Rocha Lopes (SER II), Aládia Quintela Soares (MÚSICA), Simone Oliveira de Castro (IFCE), André Aguiar (SECULTFOR), Júlia Cândida Soares Menezes (SME), Sílvio Roberto da Silva (SDE), Hemetério Segundo Pereira Araújo (Teatro), Luiza Pontes (SER I), Raquel Viana (MULHERES). Fortaleza, 02 de abril de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 21/2012 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 12.640-A, de 26 de janeiro de 2010, publicado em 28 de janeiro de 2010. CONSIDERANDO a pane nas instalações elétricas, o que ocasionou o desligamento da energia do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2012. CONSIDERANDO a necessidade de inspeção e averiguação dos estragos ocorridos no referido imóvel através de perícia técnica especializada. RESOLVE: Art. 1º - Suspender as atividades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias. Comunique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 23 de maio de 2012. **Maria Elaeine Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº 33/2012 – O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONT-

ROLE URBANO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o que determina o art. 4º da Lei nº 8097/97 que dispõe que, quando da realização de eventos que utilizem equipamentos sonoros, tais como carnaval e similares, os responsáveis estão obrigados a acordarem, previamente, com órgão relacionado com a política municipal do meio ambiente, quanto aos limites de emissão de som. CONSIDERANDO que a realização das Festas Juninas e Quadrilhas de Bairro são eventos tradicionais da cidade de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade da fixação do nível máximo de pressão sonora a ser emitido durante os eventos denominados “Quadrilhas de Bairro” e Festas Juninas. CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Trânsito – COTRAN, através da Resolução nº 204/2006 e Anexo, regulamenta o volume e a frequência dos sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos e estabelece metodologia para medição a ser adotada pelas autoridades ou seus agentes. CONSIDERANDO que o Código de Obras e Posturas – Lei Municipal nº 5530/81, prevê em seu art. 624, que somente durante os festejos carnavalescos e de outras festas folclóricas, serão toleradas, em caráter especial, as manifestações já tradicionais. RESOLVE: Art. 1º - A equipe de Controle da Poluição Sonora – ECPS/SEMAM adotará como parâmetro para a emissão e Autorização Especial de Emissão Sonora aos eventos denominados “Quadrilhas de Bairro” e Festas Juninas aqueles constantes do Anexo da Resolução nº 204/2006 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 30 de maio de 2012. **Rafael Tomyama – SECRETÁRIO DA SEMAM EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2012 - SER II

- Extrato do Termo de Contrato de Execução de Obra discriminado no Edital de Tomada de Preços nº 02/2012, que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a empresa OXXI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, vencedora da licitação (Processo nº 206855/2011). CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Prefeita Municipal, Luiziane de Oliveira Lins, neste ato representada pelo titular da SER II, em razão do Decreto 12.156/2007. INTERVENIENTE /FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional II - SER II, representada por sua titular, Francisca Rocicleide Ferreira da Silva, inscrita sob o CPF nº 267.586.283-53, portadora da Cédula de Identidade nº 65350883 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Cidade. CONTRATADA: OXXI Serviços Ambientais Ltda inscrita no CNPJ nº 07.919.799/0001-63 com sede na cidade de Fortaleza, Bairro Mondubim, na Av. Benjamin Brasil, nº 1310, representada pelo seu Sócio Administrador Paulo Marcelo Landim Bruno, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 121.372.433-34, portador do RG de nº 2004009123346 SSP-CE. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 02/2012, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da SER II, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação do Calçadão da Av. Beira-Mar e Praia de Iracema, localizados na área de abrangência da SER II. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 738.445,55 (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. DOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos: - Projeto/Atividade 15.451.0023.1484.0002; Elementos de Despesa 4.4.90.51; Fonte de Recursos 0100 do orçamento da SER II. - Projeto/Atividade 15.451.0023.1484.0003; Elementos de Despesa 4.4.90.51; Fonte de Recursos 0100 do orçamento da SER II. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da data da sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012. ASSINATURAS: Do CONTRATANTE e Pela INTERVENIENTE: **Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - TITULAR DA SER II. Paulo Marcelo Landim Bruno - SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA OXXI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. VISTO DA ASSESSORA JURÍDICA DA SER II - Daniele Pontes de Sousa e TESTEMUNHAS.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2012 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, discriminado no Edital de Tomada de Preço nº 10/2011, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II – SER II, e a empresa OXXI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. (Processo nº 147612/2011 – SER II). CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II. CONTRATADA: OXXI Serviços Ambientais Ltda. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto efetuar o acréscimo de R\$ 76.097,44 (setenta e seis mil, noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 20,45% (vinte vírgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato, replanilhando-o, de acordo com os despachos exarados nos autos do Processo nº 1405153957951/2012 – SER II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2012. FORO: Fortaleza-Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **TITULAR DA SER II – Francisca Rocicleide Ferreira da Silva. CONTRATADO: SÓCIO-ADMINISTRADOR DA EMPRESA OXXI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – Paulo Marcelo Landim Bruno. ASSESSORA JURÍDICA - Daniele Pontes de Sousa e TESTEMUNHAS.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional II – SER II. PROCESSO: Tomada de Preços nº 02/2012 – SER II; Processo nº 206855/2011 – SER II; Ofício de Solicitação nº 015/2012 – GS – SER II. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação do Calçadão da Av. Beira-Mar e Praia de Iracema, localizados na área de abrangência da SER II. A TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II – SER II, Francisca Rocicleide Ferreira da Silva, em cumprimento ao item 07.00 da citada Tomada de Preços, em 25.05.2012, ADJUDICOU e HOMOLOGOU o objeto da licitação em favor da empresa OXXI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, no valor Global de R\$ 738.445,55 (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme relatório da Tomada de Preços nº 02/2012 – SER II, proferido pela Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, às folhas 901 e 902, e por atender os requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*** *** ***

ATO CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012 - SER II

O TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II - SER II, no uso de suas atribuições legais e com esteio nas orientações contidas no art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002. RESOLVE: Convocar a empresa: OXXI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., a comparecer no prazo máximo de

05 (cinco) dias corridos, à sede desta Secretaria Executiva Regional II - SER II, a fim de assinar o contrato oriundo do Processo Licitatório nº 206855/2011, referente à Tomada de Preços nº 02/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação do calçadão da Av. Beira-Mar e Praia de Iracema, localizados na área de abrangência da SER II. Fortaleza, 25 de maio de 2012. Registrem-se, publiquem-se e cumpra-se. GABINETE DO TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II. **Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA SER II.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV

APOSTILAMENTO – PROCESSO Nº 22611/2012 PMF. CONTRATO Nº 22/2011. CONRATADA: LUIZ TIAGO MENESES DA ROCHA ME. OBJETO: Contratação de empresa para a compra de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados aos pacientes em tratamento intensivo e semi-intensivo nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS AD, GERAL e Residência Terapêutica (STR), sob circunscrição da Secretaria Executiva Regional IV – SER IV. O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 9.855, de 22 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2012. DECIDEM: Apostilar o Contrato nº 22/2011, acima descrito, no seguinte: 1. Onde consta como Interveniante/Fiscalizador a Secretaria Executiva Regional IV – SER IV, será esta substituída pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, que absorverá todas as obrigações e direitos avençados. 2. Onde consta Projeto/Atividade 10.301.0031.2209.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0212 do orçamento da SER IV. 3. Passa a constar o seguinte: Projeto/Atividade 25.901.10.302.0031.2332.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0212, da Ação de Atenção Especializada e Hospitalar. Fortaleza, 22 de maio de 2012. **Estevão Sampaio Romcy – SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV. Ana Maria de Carvalho Fontenele – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** *** ***

APOSTILHA – Nos assentamentos funcionais da servidora MARGARETH BRASILEIRO NOGUEIRA, cuja função é Professora, matrícula nº 48611-01, lotada na EMEIF Paulo Sarasate, foi mudado o seu nome para MARGARETH BRASILEIRO CORREIA de acordo com a Certidão emitida no verso da Certidão de Casamento nº 13.319 que certificou o lançamento do termo de casamento civil, às folhas 286, do livro B-24, do Cartório de Registro Civil das pessoas naturais da Comarca de Fortaleza. Fortaleza, 21 de maio de 2012. **Estevão Sampaio Romcy – SECRETÁRIO – SER IV.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

PORTARIA Nº 19/2012/GAB/SER V – O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 10.411, de 30 de outubro de 1998. CONSIDERANDO a lavratura do Auto de Infração nº A011559245 e N010184183, referente ao veículo marca/modelo Fiat Uno Mile, Placas HXV 5341-CE, por infração ao art. 218 I e II do Código de Trânsito Brasileiro, no valor de R\$ 255,38 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 06677-01 era o condutor do veículo por ocasião da autuação em questão, e reconheceu a prática do ato infracional, autorizando o desconto do valor total acima em folha de pagamento, nos termos

do Processo Administrativo nº 31137/2012-SER V. RESOLVE: Determinar o desconto em folha de pagamento do valor total de R\$ 255,38 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) em 10 (dez) parcelas mensais, sucessivas e de igual valor, em nome do servidor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 06677-01, referente ao reembolso do pagamento do Auto de Infração nº A011559245 e N010184183. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de junho de 2012. **Francisco Nazareno Félix de Lima – SECRETÁRIO – SER V.**

*** **

PORTARIA Nº 20/2012/GAB/SER V – O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 10.411, de 30 de outubro de 1998. CONSIDERANDO a lavratura do Auto de Infração nº V072196864 e N010191351, referente ao veículo marca/modelo Fiat Uno Mile, Placas HXV 5281-CE, por infração ao art. 218 I e II do Código de Trânsito Brasileiro, no valor de R\$ 170,26 (cento e setenta reais e vinte e seis centavos). CONSIDERANDO que o servidor UZI FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 05344-01 era o condutor do veículo por ocasião da autuação em questão, e reconheceu a prática do ato infracional, autorizando o desconto do valor total acima em folha de pagamento, nos termos do Processo Administrativo nº 31145/2012-SER-V. RESOLVE: Determinar o desconto em folha de pagamento do valor total de R\$ 170,26 (cento e setenta reais e vinte e seis centavos) em 10 (dez) parcelas mensais, sucessivas e de igual valor, em nome do servidor UZI FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 05344-01, referente ao reembolso do pagamento do Auto de Infração nº V072196864 e N 010191351. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de junho de 2012. **Francisco Nazareno Félix de Lima – SECRETÁRIO – SER V.**

*** **

PORTARIA Nº 03/2012 – HDGM-JW – Designa servidor para presidir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar possível conduta irregular. O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que autoridade que tem ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor ARILTON GÔES TÁVORA, Advogado, matrícula nº 45.451-04, para dirigir os trabalhos da Comissão de Sindicância e apurar o extravio de 11 kg (onze quilogramas) de filé de peixe serra da despensa desta Unidade Hospitalar como verificado nos autos do Processo Administrativo nº 1105180628618/2012. Art. 2º - O presidente da Comissão, nomeará servidor para secretariar os trabalhos de Sindicância Administrativa. Art. 3º - A Comissão ora composta contará com o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para apresentar ao Sr. Diretor Executivo do HDGM-JW o Relatório Conclusivo e Circunstanciado do caso sob análise, podendo este prazo ser prorrogado, excepcionalmente, por mais 15 (quinze) dias. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER, em 28 de maio de 2012. **Francisco Gilvan Bezerra dos Santos – DIRETOR EXECUTIVO – HDGM/JW.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

PORTARIA Nº 54/2012 – O SECRETÁRIO DA REGIONAL VI – SER VI, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Designar os servidores abaixo relacionados, para

comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (COSAD), pertencentes ao Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, conforme IN 03/2012 publicada no DOM de 27.02.2012, pag. 234. JOÃO ABDON FALCÃO DE ALMEIDA, Matrícula 17514-01, LIEGE MACHADO SANTOS, matrícula 1397201-01, LUCIA MARIA BEZERRA DE ALENCAR, matrícula 1646301-01, MARIA MIRTES DAMASCENO MOURA, matrícula 21467-01, TÂNIA ALVES BARRETO, matrícula 5435-01. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL VI, em 18 de maio de 2012. **Gilvandro Barros Pinheiro – SECRETÁRIO DA SER VI.**

*** **

PORTARIA Nº 55/2012 – O SENHOR SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO o melhor desempenho da atividade pública de fiscalização, no seu sentido amplo, em conformidade com o princípio administrativo-constitucional explícito da eficiência do serviço público, previsto no art. 37, caput, CF/88. CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal, no que tange aos critérios legais, bem como as questões discricionárias de conveniência e oportunidade dessa mesma pessoa jurídica de direito público interno. CONSIDERANDO que a Secretaria Executiva Regional VI – SER VI foi contemplada com um equipamento de grande importância para o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais e de assistência social, que será construído no Bairro Novo, no Ancuri. CONSIDERANDO que a necessidade de se dar continuidade ao trabalho de implantação das Praças de Esporte e Cultura (PEC), se fazendo necessária a criação de uma Unidade Gestora Local (UGL). RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Unidade Local (UGL) composta pelos servidores: MICHELE OLIVEIRA LOPES – Coordenadora Geral; CARLOS AUGUSTO MORAIS FERREIRA GOMES – Coordenador de Engenharia; HELQUIA DE AMORIM FEITOSA MONTE – Coordenadora de Assistência Social; JOSÉ GLAUBER NOBRE PINTO - Coordenador de Desenvolvimento Econômico; JOSÉ ROBERTO BEZERRA DE ARAÚJO – Coordenador de Segurança Cidadã; ROSIVALDA DA SILVA ASSUNÇÃO – Coordenadora de Cultura; RAFAEL DA SILVA ROCHA – Coordenador de Esporte; MÁRCIA BARRETO BARREIRA ARARIPE – Coordenadora de Inclusão Digital. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 184/2011. Publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 06 de junho de 2012. **Gilvandro Barros Pinheiro – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER VI.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 153/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SS 2533/2012, de 10.02.2012, e Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza. RESOLVE, com fundamentação no artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, mandar averbar o tempo de serviço prestado em regime de Portaria junto ao Instituto de Previdência do Município de Fortaleza, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, da servidora ODETE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 20370.01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada neste Instituto, referente ao período de (01.08.1983 à 16.06.1985), no total de 686 dias, ou seja, 01 ano 10 meses e 21 dias. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 31 de maio de 2012. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 154/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo nº 1405114256546/2012, de 14.05.2012. RESOLVE, conceder a Gratificação pela prestação de serviços extraordinários nos termos dos artigos 114 e 115, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinado com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal, no valor correspondente a remuneração de 128 (cento e vinte e oito) horas a serem trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), referente ao período de 01.07.2012 à 30.09.2012, ao servidor relacionado abaixo, lotado neste Instituto. De acordo com o Decreto nº 11.881, de 01.09.2005, art. 1º, inciso V, que autoriza a concessão da referida gratificação à reorganização do arquivo único da previdência, assistência à saúde e perícia médica.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Francisco de Assis de Sousa	9913.01	Auxiliar de Serviços Gerais

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 01 de junho de 2012. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 155/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo nº 1405115328065/2012, de 14.05.2012. RESOLVE, conceder a Gratificação pela prestação de serviços extraordinários nos termos dos artigos 114 e 115, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinado com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal, no valor correspondente a remuneração de 128 (cento e vinte e oito) horas a serem trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), referente ao período de 01.07.2012 à 30.09.2012, a servidora relacionada abaixo, lotada neste Instituto. De acordo com o Decreto nº 11.881, de 01.09.2005, art. 1º, inciso V, que autoriza a concessão da referida gratificação à reorganização do arquivo único da previdência, assistência à saúde e perícia médica.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tereza Cristina Ramos do Nascimento	11104.01	Agente Administrativo

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 01 de junho de 2012. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 156/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e Processo nº 1505121808333/2012, de 15.05.2012. RESOLVE, conceder a Gratificação pela prestação de serviços extraordinários nos termos dos artigos 114 e 115, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinado com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal, no valor correspondente a remuneração de 128 (cento e vinte e oito) horas a serem trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), referente ao período de 01.05.2012 à 31.07.2012, a servidora relacionada abaixo, lotada, neste Instituto. De acordo com o Decreto nº 11.881, de 01.09.2005, art. 1º, inciso V, que autoriza a concessão da referida gratificação à reorganização do arquivo único da previdência, assistência à saúde e perícia médica.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Francisca Socorro Ferreira Alves	11166.01	Auxiliar de Serviços Gerais

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 01 junho de 2012. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 157/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e Processo nº 1505121015130/2012, de 15.05.2012. RESOLVE, conceder a Gratificação pela prestação de serviços extraordinários nos termos dos artigos 114 e 115, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinado com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal, no valor correspondente a remuneração de 128 (cento e vinte e oito) horas a serem trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), referente ao período de 01.05.2012 à 31.07.2012, a servidora relacionada abaixo, lotada neste Instituto. De acordo com o Decreto nº 11.881, de 01.09.2005, art. 1º, inciso V, que autoriza a concessão da referida gratificação à reorganização do arquivo único da previdência, assistência à saúde e perícia médica.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rosimeire Martins de Oliveira	14124.01	Atendente de Serviço de Saúde

GABINETE SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 01 de junho de 2012. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 039/2012 - A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.90, publicada no DOM nº 9526, de 02.01.91 - Suplemento, a servidora ANDREA COUTO PALÁCIO DE QUEIROZ, matrícula nº 61544.01, para responder pela chefia do Serviço de Pessoal, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa deste Instituto, durante o período de 02 a 31 de julho do ano em curso, em decorrência da titular do cargo ausentar-se para fruição de férias regulamentares. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, em 31 de maio de 2012. **Maria Íris Tavares Farias - PRESIDENTE. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

TERMO DE RESCISÃO - A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 e incisos do Decreto nº 10187, de 17 de novembro de 1997 - Estatuto do IMPARH. CONSIDERANDO o pedido de rescisão formulado pela Professora DULCIMAR ALBUQUERQUE DE SOUSA, por meio do Processo nº 2805161840815/2012, de 28.05.2012. CONSIDERANDO tratar-se de Professor Substituto contratado com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os artigos 2º e 3º, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 0011, de 29 de dezembro de 1998. CONSIDERANDO que citada Lei Complementar determina que o vínculo entre a Contratada e este Instituto seja regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. RESOLVE: Nos termos do que esta-

belece o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 0011, de 29 de dezembro de 1998, rescindir o Contrato de Trabalho por tempo determinado firmado entre este Instituto e a Professora Substituta DULCIMAR ALBUQUERQUE DE SOUSA, em 16 de agosto de 2011, a partir de 28 de maio de 2012. Outrossim, determina que se proceda às anotações pertinentes da Carteira Profissional da requerente, bem como, ao pagamento do saldo de salário, se houver, e 13º proporcional ao tempo trabalhado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 04 de junho de 2012. **Maria Íris Tavares Farias - PRESIDENTE.**

*** **

ERRATA - Na Portaria nº 038/2011, publicada no DOM de 01.03.2011, que trata de exoneração de Cargo Commissionado, ONDE SE LÊ: Gerússia Maria de Almeida Campos. LEIA-SE: GERÚSSIA MARIA ALMEIDA CAMPOS. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, em 30 de maio de 2012. **Maria Íris Tavares Farias - PRESIDENTE.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 334/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.077, de 13 de maio de 1993 e; RESOLVE: Autorizar o pagamento da Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento) a incidir sobre o vencimento básico do servidor, FLÁVIO BARBOSA MOREIRA DA ROCHA, matrícula nº 05083-01, Médico, durante o período de 06.02.2012 à 31.12.2012, com amparo legal nas disposições contidas no art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo SS 2159/2012. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de maio de 2012. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 387/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 21 da Lei nº 9263/07, de 11 de setembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde/IJF. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 01.05.2012 no percentual de 09% (nove por cento), sobre vencimento base da servidora ROSE MARY JQUES DA SILVA PERDIGÃO, matrícula nº 10692-01, Auxiliar Administrativo, Conforme Processo Administrativo nº SS 1804095948497/2012. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 29 de maio de 2012. **Dr. Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 407/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico deste Instituto, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.077, de 13 de maio de 1993. CONSIDERANDO que, os quinquênios pleiteados em dobro pela servidora, MARIA DE FÁTIMA ENEAS DA ROCHA, ocupante de um cargo/função Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 07962-01, foram implementados em dobro antes da vigência da Lei nº 8.388/99. RESOLVE: Autorizar que os períodos de Licença Prêmio integralizado de

01.04.1993 à 31.03.1998, da servidora MARIA DE FÁTIMA ENEAS DA ROCHA, ocupante de uma função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 07962-01, sejam averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dispostos no art. 80 da Lei nº 6.794/90, conforme Processo Administrativo nº SS 2003160003569/2012. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 30 de maio de 2012. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 408/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 11.178 de 22.04.2002. RESOLVE: Conceder o servidor CAIO MAX FÉLIX MENDONÇA, Médico, matrícula nº 83548-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "c" regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 4º, § único, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 22 de maio de 2012, conforme Processo Administrativo nº SS 106764/2010. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 30 de maio de 2012. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 186/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso III do Decreto nº 12757-A de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: I - Reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 68.668,41 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) referente à folha suplementar - JOCENIL OLIVEIRA GOMES e OUTROS. II - Devendo o dispêndio em causa ocorrer à conta de Dotação Orçamentária 18.122.0002.2014.0028, Elemento de Despesa 31.90.92 (despesas de exercícios anteriores), Fonte 100, alocada ao vigente orçamento da EMLURB. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 01 de junho de 2012. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB.**

*** **

PORTARIA Nº 187/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso III do Decreto nº 12757-A de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: I - Reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 31.124,87 (trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) referente à folha suplementar - VICENTE FERREIRA SALDANHA e OUTROS. II - Devendo o dispêndio em causa ocorrer à conta de Dotação Orçamentária 18.122.0002.2014.0028, Elemento de Despesa 31.90.92 (despesas de exercícios anteriores), Fonte 100, alocada ao vigente orçamento da EMLURB. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 01 de junho de 2012. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB.**

*** **

PORTARIA Nº 188/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso III do Decreto nº 12757-A de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: I - Reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 17.524,24 (dezesete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente à folha suplementar - FRANCISCO VITAL MARINHO e OUTROS. II - Devendo o dispêndio em causa ocorrer à conta de Dotação Orçamentária 18.122.0002.2014.0028, Elemento de Despesa 31.90.92 (despesas de exercícios anteriores), Fonte 100, alocada ao vigente orçamento da EMLURB. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 01 de junho de 2012. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB.**

*** **

PORTARIA Nº 189/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso III do Decreto nº 12757-A de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: II - Reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 6.369,49 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) referente à folha suplementar - JOSÉ VALTER DE SOUSA e OUTROS. II - Devendo o dispêndio em causa ocorrer à conta de Dotação Orçamentária 18.122.0002.2014.0028, Elemento de Despesa 31.90.92 (despesas de exercícios anteriores), Fonte 100, alocada ao vigente orçamento da EMLURB. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 01 de junho de 2012. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 46/2012 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Fortaleza, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2012, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.371 de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Processo nº 0905090146385/2012 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, CONSIDERANDO os Ofícios GS nº 648/12 e nº 578/2012 da referida Secretaria. CONSIDERANDO o Parecer nº 37/2012 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com sua eficácia homologada pela Secretária Municipal de Assistência Social. Fortaleza, 29 de maio de 2012. **Mônica Sillan de Oliveira - PRESIDENTA DO CMAS FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA.** DATA: 29.05.2012.

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE CONTRATO - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 011/2012/CTC/Dispensa/04/2012. DO OBJE-

TO: Fornecimento de Oxigênio e Acetileno. DO PRAZO: 12 (doze) meses. DO VALOR: Preço Global de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao: Projeto Atividade Código 6.1.1.02 - Custos com veículos frota operacional: 6.1.1.02.05 - Outros custos com veículos da Frota Operacional: 6.1.1.2.05.006 - Oxigênio e Acetileno, recursos próprios da Companhia de Transporte Coletivo - CTC. DA FUNDAMENTAÇÃO: O Contrato nº 011/2012/CTC/Dispensa/004/2012 se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 9321/94, pelo nos termos da proposta de preços da Contratada, e atendidas as cláusulas e condições deste contrato. DATA: Fortaleza, 06 de junho de 2012. ASSINAM: **Sr. Lourival Almeida de Aguiar, Presidente da Companhia de Transporte Coletivo - CTC e Sr. Fabiano Gomes Agostinho - PROCURADOR DA EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA.** TESTEMUNHAS: Anice Bardawil Campos e Efigênia Veras da Penha.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO - NATUREZA DO ATO: Contrato de Comodato nº 001/2012/CTC/Dispensa/004/2012. DO OBJETO: Fornecimento a título gratuito de 01 cilindro de 10 metros cúbicos com capacidade de 200 libras - Tipo padrão White Martins/AGA e 01 cilindro 9 kg com capacidade de 92 libras - Tipo padrão White Martins. DO PRAZO: 12 (doze) meses, entendendo-se até que os cilindros estejam vazios. DA RESCISÃO: Findo o prazo do Contrato nº 011/2012/CTC/Dispensa/004/2012, cujo objeto é o fornecimento de Oxigênio e Acetileno, a Comodatária devolverá os cilindros a Comodante nas mesmas condições recebidas, levando-se em conta, porém, o desgaste natural, após o uso total da carga/recarga. DA FUNDAMENTAÇÃO: O Presente Contrato de Comodato de equipamento (cilindros), que se regerá pelo previsto nos arts. 579 ao 585 do Código Civil, pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas na dispensa de Licitação nº 004/2012, da Companhia de Transporte Coletivo - CTC. ASSINAM: **Sr. Lourival Almeida de Aguiar - PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC e Sr. Fabiano Gomes Agostinho - PROCURADOR DA EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA.** TESTEMUNHAS: Anice Bardawil Campos e Efigênia Veras da Penha.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO Nº 847/2012 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Exonerar o Sr. FELIPE FUCK JORGE VIEIRA, Membro da Comissão Central de Desempenho, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2012. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**

*** **

ATO Nº 848/2012 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Exonerar o Sr. FRANCISCO FERREIRA FILHO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de maio de 2012. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**

*** **

ATO Nº 858/2012 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, FRANCISCO DE ASSIS PAZ PESSOA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de junho de 2012. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**

*** **

ATO Nº 859/2012 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear para compor a Comissão Central de Avaliação e Desempenho, constituída pelo Ato Normativo nº 001/99 de 11 de janeiro de 1999, publicado no DOM de 16.03.1999, JOSÉ WILSON FERNANDES DE ANDRADE como Membro, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de junho de 2012. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**

*** **

ATO Nº 0860/2012 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 36, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e nos termos da alínea "a", do Inciso III, do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, aprovado pela Resolução nº 1.589, de 20 de novembro de 2008, publicada no DOM de 28.11.2008. CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no Inciso XXXIII, do art. 5º, no Inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal. CONSIDERANDO a recente regulamentação da lei acima mencionada no âmbito do Poder Executivo Federal, tratando dos procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações a serem disponibilizadas, conforme preceitua a lei instituidora. CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa já obedece aos moldes previstos no que diz respeito à transparência da Gestão Fiscal estabelecida no art. 48, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, bem como a necessidade de adotar procedimentos com vistas a assegurar o direito fundamental de acesso à informação em conformidade com os princípios basilares da administração pública. RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores UBIRATAN DA COSTA ANDRADE, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, MARIA APARECIDA DE ÁGUILA MACIEL, Ouvidora Legislativa, MARIA APARECIDA LEITÃO BARBOSA, Contadora, MARIA MARI-LAC DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Processamento de Dados, JOSÉ HELDER CORDEIRO JÚNIOR, Consultor Técnico Jurídico e ANTÔNIO CLEITON DA SILVA VIEIRA, Consultor Técnico Administrativo, para, sob a Presidência do primeiro, realizar estudos objetivando a apresentação, de proposta de procedimentos a serem adotados com os respectivos instrumentos a serem aplicados para operacionalização das determinações constantes, na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa apresentada à Presidência desta Câmara Municipal de Fortaleza, emitindo relatório circunstanciado da situação analisada. Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá elaborar as minutas de Atos Normativos a serem editados com vistas a regular a matéria, no âmbito desta Casa Legislativa. Fortaleza-CE, 1º de junho de 2012. **Vereador Acrísio Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 290/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), a Gratificação Adicional por tempo de serviço, a razão de 1% (um

por cento), por anuênio, sobre os vencimentos dos servidores abaixo indicados:

NOMES	PERCENTAGEM	A PARTIR DE
Adriana Queiroz Fontenele	28%	30.05.12
Alexandre Fred F. dos Santos	26%	26.05.12
Ana Maria Aquino de Paiva	34%	29.12.12
Ana Maria Morais Duarte	32%	29.05.12
Ana Maria Torres Rocha Bonfim	22%	26.05.12
Francisca Ildma Batista Lima	22%	26.05.12
Geraldo Menezes Campos Filho	34%	07.06.12
Ileuva Maria Barbosa Pinheiro	22%	26.05.12
Jaquebedy Fernandes Pereira	22%	26.05.12
Katia Glicia Moreira Marques Silva	22%	26.05.12
Luis Camurça Filho	22%	26.05.12
Maria Dilza Oliveira Peixoto	24%	26.05.12
Maria Nildilene Araújo Tavares	22%	26.05.12
Maria Vânia Ferreira da Silva	26%	22.05.12
Marina de Albuquerque	22%	26.05.12
Marluce Chavez Nunes	32%	11.06.12
Naiza de Oliveira Bandeira Rabelo	22%	26.05.12
Valmir da Silva Lima	22%	26.05.12
Verônica Barreto Bastos de Oliveira	22%	26.05.12

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 12 de junho de 2012.

**José Acrísio de Sena
PRESIDENTE**

*** **

PORTARIA Nº 291/2012

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma eletrônica e presencial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental. RESOLVE: Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeiro e Equipe de Apoio com vistas à condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma eletrônica e presencial da câmara Municipal de Fortaleza, sem remuneração, os seguintes servidores: FRANÇOIS PIERRE DE MELO - Pregoeiro; ANTÔNIO CLEITON DA SILVA VIEIRA - Equipe de Apoio; MARLA IZAIAS PLUIG SAURI - Equipe de Apoio; SUÊNIA REGINA MARTINS BANDEIRA ROCHA - Equipe de Apoio; ZUILA SAMPAIO DE ÁGUILA - Equipe de Apoio. Art. 2º - O Pregoeiro e a Equipe de apoio exercerão suas atividades com vista à condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão, forma eletrônica e presencial da Câmara Municipal de Fortaleza, até a data de 31 de dezembro de 2012. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0214/2011 de 12.12.2011, DOM de 22.12.2011. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de junho de 2012.

**José Acrísio de Sena
PRESIDENTE**

*** **